

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 34/2024
SEI N.º 1260.01.0106822/2023-77

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1201, de 3 de janeiro de 2024, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Centro Educacional Paulo Freire, de Ensino Fundamental, situado na R. São Gotardo, 156, B. Jardim Primavera, em Rio Paranaíba, pelo prazo de 3 (três) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Centro Educacional Paulo Freire, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Patos de Minas

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 06/01/2024